

**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Secretariado Executivo Intermunicipal**

**Reunião Ordinária 21.06.2018**

-----**ATA Nº 17**-----

----- Aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e dezoito, pelas 10H00, reuniu ordinariamente, na sua sede em Caldas da Rainha, o Secretariado Executivo Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste, composto pelo Primeiro Secretário, Dr. Paulo Jorge Lopes Simões, e pelo Secretário Intermunicipal, Dr. Pedro Afonso Ferreira Monteiro-----

----- A reunião foi secretariada por Maria de Jesus Manique, Assistente Técnica da OesteCIM.-----

----- O Primeiro-Secretário, Dr. Paulo Jorge Lopes Simões, deu início à reunião, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

----- **Ponto 1 - Ajuste Direto, Ref.<sup>a</sup> AD10/2018 “Serviços de Limpeza do Edifício Sede da Comunidade Intermunicipal do Oeste” – Não outorga do contrato;**-----

----- Foi presente a informação técnica dos serviços nº 177/2018, datada de 18.06.2018 cujo teor se transcreve na íntegra:-----

-----“*Considerando:*-----

*a) Que os serviços de limpeza do edifício sede da Comunidade Intermunicipal do Oeste, objeto do procedimento ajuste direto Ref.<sup>a</sup> AD10/2018, foi adjudicado, por deliberação do Secretariado Executivo em reunião realizada a 06.06.2018, à Restaurilimpa, Comércio de Bens e Prestação de Serviços, Lda, pelo valor de 16.400,00€ (dezasseis mil e quatrocentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;*-----

*b) Que, após apresentação dos documentos de habilitação e aceitação de minuta do contrato, no dia 12 do corrente mês foi notificada, a Restaurilimpa, Comércio de Bens e Prestação de Serviços, Lda para a outorga do contrato, a qual ficou agendada para o dia 21 do corrente mês,*-----

**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Secretariado Executivo Intermunicipal**

**Reunião Ordinária 21.06.2018**

c) *Que, foi rececionada no passado dia 15 de junho, uma carta da Restaurilimpa, Comércio de bens e Prestação de Serviços, Lda a comunicar a sua desistência da assinatura do contrato, a qual se anexa à presente Informação dela fazendo parte integrante.*-----

---- *Face ao exposto, e nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 105.º do Código dos Contratos Públicos, verifica-se a caducidade da adjudicação por facto imputável ao adjudicatário, em virtude de o mesmo desistir da assinatura do contrato, não comparecendo assim, no dia, hora e local fixados para a outorga do mesmo.”*-----

----- O Secretariado Executivo Intermunicipal deliberou proceder em conformidade com os termos propostos na presente informação-----

----- Dado não haver mais assuntos a tratar, deu-se por encerrada a reunião pelas 10H30, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Primeiro Secretário e Secretário Intermunicipal do Secretariado Executivo Intermunicipal e por mim, Maria de Jesus Manique, que a lavrei. -----